



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.037, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Concede Progressão Vertical.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 915/2024), conforme PARECER JURÍDICO Nº. 105/2024/PROJUR opinando pela possibilidade de progressão funcional requerida;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º; 10; 44; 45 e 48 da Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal **ELISABETE GONCALVES ARBOLEYA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.524.804-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 635.491.239-49, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Matrícula 1513, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROGRESSÃO VERTICAL**, em virtude de ter concluído o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais, na área de Educação, pelo Centro Universitário Cidade Verde (UniCV), passando da **Classe "B", Nível 15**, para a **Classe "C", Nível 15**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no segundo mês subsequente à apresentação do título.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração